

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado na forma do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, corresponde à primeira etapa da fase de planejamento, e avalia a viabilidade técnica e econômica para a contratação de solução que atenderá às necessidades da Câmara Municipal.

O objetivo principal é discriminar detalhadamente as necessidades e identificar no mercado a melhor solução para supri-las, em conformidade com as normas vigentes e aos princípios da Administração Pública, conforme rege o inciso I do caput do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A Câmara Municipal de Pouso Alegre, por meio da Assessoria de Comunicação, Escola do Legislativo, TV Câmara, CAC e Museu (Unidades Requisitantes da demanda), objetiva atender às demandas institucionais relacionadas à comunicação visual, às solenidades oficiais, às ações pedagógicas e aos eventos públicos promovidos pela Casa Legislativa.

1.2. As demandas abrangem a aquisição de diversos materiais visuais e itens de uso institucional, como: placas de homenagem e de inauguração, banners, medalhas, troféus, adesivos, canoplas para microfones, brindes institucionais (squeezes e canetas) e suportes expositores, os quais serão empregados em sessões solenes, projetos educacionais, eventos culturais, campanhas de atendimento ao cidadão e ações de comunicação com o público.

1.3. A contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade das atividades desempenhadas pelas unidades requisitantes, especialmente:

1.3.1. a realização de sessões solenes e especiais, que demandam placas, medalhas e demais itens voltados à outorga de títulos e honrarias regulamentadas;

1.3.2. a execução de projetos educacionais da Escola do Legislativo, nos quais troféus, medalhas, faixas, banners e squeezes são utilizados como instrumentos pedagógicos, de engajamento estudantil e de reconhecimento;

1.3.3. a manutenção da comunicação institucional, mediante materiais de divulgação, ambientação visual e identificação da marca da Casa Legislativa em eventos e atendimentos ao público;

1.3.4. a produção de conteúdo audiovisual, que requer cenários e insumos visuais padronizados, como banners e canoplas, para as transmissões da TV Câmara;

1.3.5. a sinalização e ambientação de ambientes institucionais, tais como Museu, Plenário e áreas de circulação, promovendo organização, acessibilidade e fortalecimento da identidade institucional.

1.4.A ausência desses materiais ocasionaria prejuízos diretos às atividades finalísticas da da Câmara Municipal, comprometendo:

- a regularidade das sessões solenes e da entrega das honrarias previstas;
- a execução dos projetos pedagógicos voltados a crianças e jovens da rede pública;
- a qualidade da comunicação com a sociedade;
- a padronização da identidade institucional;
- o funcionamento das ações desenvolvidas pelo CAC e
- a produção de conteúdo educativo e jornalístico da TV Câmara.

1.5. Diante do exposto, a contratação é oportuna, necessária e alinhada ao interesse público, viabilizando que as unidades requisitantes executem suas atividades de forma integrada, eficiente e padronizada, contribuindo para a valorização dos cidadãos atendidos, o fortalecimento da comunicação institucional e a adequada representação da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1.A contratação pretendida encontra amparo no item 13 do Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Pouso Alegre para o exercício de 2026, vinculado ao DFD nº 56, no qual estão formalizadas as demandas apresentadas pelas seguintes unidades requisitantes: Assessoria de Comunicação Social, Escola do Legislativo, TV Câmara, Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) e Museu.

2.2.O referido item do PCA prevê expressamente a contratação de material visual institucional, compreendendo, entre outros:

- banners em diferentes formatos e gramaturas;
- lonas e brackdrops;
- adesivos e materiais de ambientação visual;
- porta-banners e suportes expositores;
- squeezes institucionais;
- canetas ecológicas personalizadas;
- placas e medalhas de homenagem;
- Pastas de couro para entrega de certificados de homenagens;
- troféus e
- demais itens correlatos utilizados em eventos, projetos, campanhas e solenidades oficiais.

2.3. Tal previsão demonstra que a Administração Pública antecipou e formalizou suas necessidades em instrumento de planejamento oficial, atendendo ao princípio do planejamento, previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, bem como às boas práticas de governança pública.

Necessidade da Aquisição

2.4. A aquisição dos materiais visuais mostra-se indispensável para assegurar a continuidade das atividades institucionais da Câmara Municipal de Pouso Alegre, uma vez que viabiliza a realização regular de sessões especiais, o desenvolvimento dos projetos pedagógicos da Escola do Legislativo, a execução das ações do Centro de Atendimento ao Cidadão, a manutenção da comunicação institucional com a sociedade, a adequada identificação visual das transmissões e produções da TV Câmara, além de garantir a padronização dos ambientes institucionais, como o Museu e o Plenário. Esses itens não são acessórios, mas instrumentos de trabalho essenciais para a transparência, a comunicação, a educação legislativa e o atendimento ao cidadão.

2.5. A ausência da contratação acarretaria prejuízos significativos, como a inviabilidade de sessões especiais regulamentadas, a interrupção de projetos educativos, o enfraquecimento da comunicação institucional, a redução da qualidade das transmissões da TV Câmara, a ambientação inadequada de eventos oficiais, a perda de padronização dos ambientes e o comprometimento das ações do CAC.

2.6. Dessa forma, a contratação, além de prevista no Plano Anual de Contratações, é fundamental, oportuna e estratégica para assegurar o adequado funcionamento das atividades da Câmara e o atendimento eficiente à população.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos Gerais

3.1.1. Para o adequado atendimento das necessidades apresentadas pelas unidades requisitantes, a contratação deverá contemplar o fornecimento de materiais visuais e itens institucionais com padrões mínimos de qualidade compatíveis com aqueles usualmente praticados no mercado, garantindo durabilidade, resistência, acabamento adequado e boa apresentação estética.

3.1.2. Os materiais deverão ser produzidos em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, atendendo rigorosamente às características de dimensões, espessuras, gramaturas, tipos de impressão, cores e acabamentos, assegurando conformidade com os requisitos de uso em eventos institucionais, solenidades oficiais, projetos pedagógicos e ações de comunicação.

3.1.3. A solução deverá assegurar a continuidade do fornecimento, considerando que os itens possuem

natureza de uso habitual, recorrente e essencial para o regular funcionamento das atividades da Câmara Municipal, como a realização de sessões especiais, execução de projetos da ELPA; atendimento ao cidadão pelo CAC e ambientação de ações institucionais.

3.1.4. A manutenção da regularidade no fornecimento é indispensável para evitar descontinuidade das atividades institucionais, devendo o contrato estabelecer prazos adequados e, sempre que tecnicamente e juridicamente viável, contemplar vigência compatível com a natureza contínua da demanda, conforme a legislação vigente.

3.1.5. Deverão ser observados requisitos relacionados à qualidade mínima, que incluem precisão na impressão, legibilidade das informações, integridade dos materiais, fidelidade cromática, resistência mecânica, adequação ao manuseio e apresentação estética compatível com a imagem institucional da Câmara. Os itens que envolvam impressão ou gravação deverão ser entregues com nitidez, uniformidade e acabamento adequado, podendo ser exigida, quando necessário, a apresentação de amostras ou protótipos para verificação de conformidade pela Administração, especialmente nos casos de medalhas, placas, troféus, canoplas e itens de maior impacto visual.

3.1.6. O fornecimento deverá ocorrer de forma organizada, com prazos de entrega compatíveis com a necessidade das unidades requisitantes e com embalagem que garanta a integridade física dos materiais até sua utilização. A contratada deverá assegurar que todos os itens estejam em plena conformidade com as normas técnicas aplicáveis, incluindo legislações referentes à propriedade intelectual, à qualidade de materiais, à sustentabilidade ambiental e à segurança no uso. Sempre que possível, deverão ser priorizadas práticas sustentáveis, como utilização de materiais recicláveis ou biodegradáveis (especialmente no caso de canetas, squeezes e embalagens), observando-se o equilíbrio entre sustentabilidade e viabilidade técnica.

3.1.7. Os requisitos estabelecidos não deverão restringir indevidamente a competitividade do certame, devendo refletir exclusivamente as reais necessidades da Administração e os padrões mínimos aceitáveis de mercado. A observância desses parâmetros permitirá a seleção da proposta mais vantajosa, garantindo economicidade sem prejuízo da qualidade e assegurando aderência aos resultados esperados pela Câmara Municipal de Pouso Alegre.

4. Estimativa das quantidades:

4.1. As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na análise detalhada das demandas apresentadas pelas unidades requisitantes, conforme registrado no DFD nº 56, bem como na avaliação do histórico de consumo de materiais visuais utilizados pela Câmara Municipal em exercícios anteriores, nos registros de eventos oficiais e na programação anual de atividades institucionais. A definição dos quantitativos considerou, ainda, o calendário estimado de sessões solenes e especiais, a previsão de realização dos projetos pedagógicos da Escola do Legislativo, o planejamento das ações do CAC voltadas ao atendimento ao cidadão, as necessidades recorrentes da TV Câmara

em relação à produção audiovisual e os requisitos de ambientação dos espaços institucionais, como o Plenário e o Museu.

4.2. Os números apresentados refletem a média de utilização dos últimos anos, ajustada para a expansão das atividades atualmente desenvolvidas, especialmente no âmbito dos programas educativos, transmissões ao vivo, ações externas da Câmara e campanhas institucionais de maior alcance. Ademais, observou-se a necessidade de reposição periódica dos materiais que, por sua natureza física ou uso contínuo, apresentam desgaste natural, bem como a necessidade de ampliação do estoque de itens de consumo rápido, como banners, adesivos, canetas e squeezes, que compõem kits de eventos e materiais de distribuição ao público.

4.3. A identificação das quantidades levou em conta, ainda, a interdependência entre diferentes itens e contratações, possibilitando economia de escala ao concentrar, em um único procedimento licitatório, todos os materiais visuais necessários para atender ao conjunto das unidades requisitantes ao longo de todo o exercício. A estimativa está fundamentada, portanto, em fatos concretos, baseando-se no consumo histórico, na ampliação dos projetos da Casa, no calendário institucional e nas necessidades reais identificadas pelos setores.

4.4. A seguir, apresenta-se a relação dos itens por lotes e suas respectivas quantidades estimadas:

LOTE 1

Item	Especificações	Qtd (em unidades)
1	Placa de homenagem gravada em aço inox escovado AISI 304, com borda em alto relevo, tamanho 30cm x 20cm, acompanhada de estojo em veludo tipo caixa (nas cores preta, azul ou vermelha), tamanho 32 cm x 25 cm, com fecho.	90 (noventa)
2	Placa de homenagem gravada em aço inox escovado AISI 304, tamanho 14cm x 21cm, com base expositora.	210 (duzentas e dez)
3	Placa de inauguração em aço inox escovado AISI 304, com espessura de 1mm, medindo 54cm x 90cm, com gravação colorida sem limite de cores, realizada por impressão digital UV, com fixação por 4 furos nas extremidades.	5 (cinco)
4	Medalha em formato octogonal, medindo 8cm x 8cm, confeccionada em aço inox escovado, com acabamento esmaltado com verniz, contendo aplique abaulado em chapa de latão dourado com 1mm de espessura, medindo 7,5 cm de diâmetro e 2cm de altura no ponto de maior relevo, com gravação a laser, foto central resinada e borda com acabamento brilhante, acompanhada de estojo em veludo do tipo caixa (nas cores preta, azul ou vermelha), com fita de gorgorão.	100 (cem)
5	Medalha redonda, confeccionada em liga metálica, cor ouro , com 50mm de diâmetro, 3mm de espessura e peso aproximado entre 50 e 60 g. A frente deverá conter gravação por aplicação de adesivo com o símbolo colorido da Escola do Legislativo, em baixo relevo, e borda com detalhes em alto relevo. O verso deverá conter aplicação de adesivo colorido com o símbolo de cada evento, ocupando toda a área lisa. Acompanhada de fita de cetim nas cores azul, verde, amarela ou vermelha, conforme definido pela contratante.	805 (oitocentas e cinco)

LOTE 2

LOTE 2		
1	Banner em lona com acabamento brilhante, gramatura entre 240g/m ² e 280g/m ² , com bastão de madeira e cordão em nylon, impressão 4x0 cores, tamanho A1 – 59,4cm x 84,1cm.	20 (vinte)
2	Banner em lona com acabamento brilhante, gramatura entre 240g /m ² e 280g/m ² , com bastão de madeira e cordão em nylon, impressão 4x0 cores, tamanho A0 – 80cm x 120 cm).	7 (sete)
3	Adesivo de parede impresso em 4x0 cores, medindo 2,5m x 2,7m, incluindo fornecimento e aplicação no local.	15 (quinze)
4	Adesivo em corte eletrônico (plotado) para aplicação em parede, na cor preta, com acabamento fosco, utilizando a fonte Californian FB, corpo 320 bold (negrito), em caixa baixa com iniciais em maiúsculas, com os dizeres: "Galeria de Ilustres Pouso-Alegrenses". Somente os caracteres recortados, sem fundo, incluindo confecção da arte e aplicação no local.	1 (um)
5	Faixa em lona com acabamento fosco, medindo 65cm de altura x 16 metros de largura , com impressão colorida, contendo 3 (três) furos com ilhós em cada lateral e, na extensão da largura, furos com ilhós espaçados a cada 50cm, para fixação segura.	1 (um)
6	Banner em lona 280g/m ² , acabamento brilhante, com bastão de madeira e cordão em nylon, impressão 4x0 cores, medindo 1,5m x 1,0m.	4 (quatro)
7	Banner em lona com gramatura entre 340g/m ² a 380g/m ² , acabamento fosco, com ilhoses, impressão em 4x0 cores, medindo 3,25m x 2,13m (L x A).	5 (cinco)
8	Banner em lona 380g/m ² , acabamento fosco, com ilhoses e reforço nas bordas, impressão em 4x0 cores, medindo 3,22m x 2,10m (L x A). O layout será fornecido pela Escola do Legislativo, e a instalação ficará a cargo do contratado.	2 (duas)

LOTE 3

LOTE 3		
1	Porta-banner com garras, medindo 1,80m de altura, com tripé pedestal desmontável, composto por hastes em alumínio e conexões em nylon preto. Altura máxima: 1,80m Altura fechado: 90cm Indicado para banners de até 1,5m de altura. Base desmontável em nylon, adequado para montagem rápida e transporte.	4 (quatro)
2	Porta-banner ajustável, com base pesada, adequado para ambientes externos, equipado com garras para fixação, indicado para banners no tamanho 80cm x 120cm	5 (cinco)

LOTE 4

LOTE 4		
1	Troféu confeccionado em acrílico transparente, espessura 10mm, medindo 210mm x 150mm (comp x alt), com recorte especial conforme o layout aprovado. Gravação em impressão UV direta no acrílico, contendo: o símbolo de cada evento (colorido), o símbolo da Escola do Legislativo e o símbolo da Câmara Municipal, além de descrição personalizada. Base em acrílico transparente, também com 10mm de espessura, medindo 70mm x 210mm (larg x comp) com cantos arredondados. OBS: A fixação entre o troféu e a base deverá ser colada, e não apenas encaixada, garantindo maior durabilidade da peça.	110 (cento e dez)
2	Troféu confeccionado em acrílico transparente, com espessura de 10mm, medindo 294mm x 210mm (comp x alt), com recorte especial, conforme layout aprovado. Gravação em impressão UV direta no acrílico, contendo: o símbolo colorido de cada evento, o símbolo da Escola do Legislativo e o símbolo da Câmara Municipal, além de descrição personalizada. Base em acrílico transparente, também com 10mm de espessura, medindo 100mm x 294mm (larg x comp), com cantos arredondados. OBS: A fixação entre o troféu e a base deverá ser colada, e não apenas encaixada, garantindo maior durabilidade da peça.	45 (quarenta e cinco)

LOTE 5

LOTE 5		
1	<p>Placa personalizada confeccionada em MDF branco, com espessura de 3mm, em formato quadrado, com área personalizada de 15cm x 15cm.</p> <p>Personalização por impressão digital UV ou sublimação colorida em uma das faces com as letras A, B, C, D.</p> <p>Cabo confeccionado em MDF de 3mm, medindo 12cm x 1,5 cm (AxL), com corte a laser.</p>	40 (quarenta)

LOTE 6

LOTE 6		
1	<p>Caneta ecológica confeccionada com corpo em papelão reciclado, com detalhes plásticos coloridos no clip e na ponteira. Acionamento por clique, com ponteira em relevo. Personalização com a logomarca da Câmara Municipal de Pouso Alegre em duas cores, conforme layout a ser fornecido pela contratante. Medidas aproximadas para gravação (Comp. x Diâmetro): 5cm x 0,8cm. Dimensões totais aproximadas: 14cm x 1,5cm. Peso aproximado: 6g. Tinta na cor azul. Acondicionamento em 10 pacotes com 100 unidades.</p>	1000 (mil)
2	<p>Squeeze com capacidade entre 480ml e 550ml, confeccionada em material reciclado (rPET, bioplástico ou tritan), reutilizável; livre de BPA, com tampa com fechamento seguro (trava do tipo lock, deslizante, giratória ou tampa rosqueável), com vedação em silicone ou borracha (o-ring). Personalização por transfer ou silk, em 4 cores, conforme material do produto, visando garantir qualidade do produto. O layout será fornecido posteriormente pela Escola do Legislativo.</p>	300 (trezentas)

LOTE 7

LOTE 7		
1	<p>Canopla quadrada para microfone na cor branca, personalizada com a logomarca da TV Câmara, aplicada nos quatro lados.</p>	2 (duas)

LOTE 8		
1	Pasta para certificado confeccionada em couro legítimo ou material sintético de alta qualidade, na cor preta, com abertura tipo livro, destinada ao acondicionamento e apresentação de certificados e documentos institucionais. Capa com gravação em baixo-relevo com acabamento dourado e cantoneiras metálicas externas douradas. Parte interna revestida, com cantoneiras para fixação do documento, sem necessidade de perfuração. Tamanho A4 (compatível com documentos 210 mm x 297 mm), com acabamento adequado ao uso em eventos oficiais e sessões solenes.	300 (trezentas)
2	Pasta para certificado confeccionada em couro legítimo ou material sintético de alta qualidade, na cor preta, com abertura tipo livro, destinada ao acondicionamento e apresentação de certificados e documentos institucionais. Capa com gravação em baixo-relevo com acabamento dourado e cantoneiras metálicas externas douradas. Parte interna revestida, com cantoneiras para fixação do documento, sem necessidade de perfuração. Tamanho: A5 (compatível com documentos 148 mm x 210 mm), com acabamento refinado e adequado ao uso em eventos oficiais e sessões solenes.	150 (cento e cinquenta)

5. Levantamento do mercado:

5.1. Avaliação comparativa

5.1.1. Foram analisadas contratações similares formalizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, por meio de consultas ao PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, ao Painel de Preços do Governo Federal, bem como a sites institucionais de empresas especializadas na produção de materiais gráficos e itens de premiação, com o objetivo de identificar tecnologias, metodologias produtivas e soluções capazes de atender, de forma eficiente, às necessidades da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

5.1.2. A pesquisa permitiu verificar que o mercado atual dispõe de tecnologias de impressão digital UV, processos de gravação a laser de maior durabilidade, aprimoramento no acabamento de troféus e medalhas, bem como novos materiais recicláveis e sustentáveis empregados na confecção de squeezes e canetas. As soluções identificadas, quando pertinentes e compatíveis com a demanda institucional, foram incorporadas às especificações constantes deste Estudo Técnico Preliminar, visando garantir qualidade, eficiência e economicidade no processo de contratação.

5.1.3. As seguintes contratações similares foram identificadas em pesquisa realizada em bases públicas e registros de contratações de outros órgãos, utilizando-se como critérios a similaridade dos objetos, a escala de aquisição e a natureza institucional das demandas:

Órgão Público	Data da Contratação	Solução Identificada	Fonte de consulta
Prefeitura Municipal de Videira - SC	10/11/2025	Registro de preços para aquisição futura de material visual (banners, lonas, adesivos, tripés)	Processo PE-99-2025-2025-436706
Prefeitura de Estância de Atibaia - SP	10/11/2025	Registro de preços para aquisição futura de material visual (banners, lonas, placas de inauguração, adesivos, tripés)	Processo PE-99-2025-2025-436706
Prefeitura de Queimadas	12/11/2025	Registro de preços para aquisição futura de material visual (banners, lonas, placas de inauguração, adesivos, tripés)	Processo RPE-65-2025-2025-429291
Careaçu-MG	09/10/2025	Registro de preços para aquisição futura de material visual (banners, lonas, placas de inauguração, adesivos, tripés)	Portal Nacional de Contratações Públicas
Câmara Municipal de Franca	13/11/2025	Registro de preços para aquisição futura de placas para homenagens	https://pncp.gov.br/app/atas/49219538000180/2025/107/1
Matelândia-PR	07/11/2025	Registro de preços para aquisição futura de placas para homenagens	https://pncp.gov.br/app/atas/76206465000165/2025/158/1
Câmara Municipal de Itapevi-SP	14/10/2025	Registro de preços para aquisição futura de placas de inauguração	https://pncp.gov.br/app/atas/59052316000170/2025/42/1
Três Pontas-MG	30/10/2025	Registro de preços para aquisição futura de placas de inauguração	https://pncp.gov.br/app/atas/18245167000188/2025/199/1
Autazes-AM	03/11/2025	Registro de preços para aquisição futura de troféus e medalhas	Portal Nacional de Contratações Públicas
Guararema-SP	11/09/2025	Registro de preços para aquisição futura de troféus	Portal Nacional de Contratações Públicas

		e medalhas	
Nova Esperança-PR	15/04/2025	Registro de preços para aquisição futura de troféus e medalhas	Portal Nacional de Contratações Públicas
CRT4 - Florianópolis-SC	18/07/2025	Registro de preços para aquisição futura de canetas e squeezes	https://pncp.gov.br/app/atas/32746668000179/2025/46/1
Fundo Municipal de Saúde - João Pessoa - PB	01/10/2025	Registro de preços para aquisição futura de canetas e squeezes	https://pncp.gov.br/app/atas/08715618000140/2025/46/7

5.1.4. A análise dessas contratações permitiu confirmar que os materiais especificados pela Câmara Municipal de Pouso Alegre seguem os padrões amplamente utilizados pela Administração Pública, não havendo itens de natureza restritiva ou incompatível com a concorrência de mercado. Embora haja variações em acabamento, métodos de impressão e composição de materiais, verificou-se que o mercado possui ampla oferta de fornecedores aptos a atender às especificações solicitadas no DFD nº 56.

5.1.5. A pesquisa também evidenciou que não há necessidade de adoção de soluções exclusivas ou direcionadas, uma vez que os itens pretendidos apresentam características técnicas padronizadas e amplamente disponíveis no setor gráfico e de produção de materiais institucionais, permitindo adequada competitividade no certame. Ademais, constatou-se que os requisitos definidos no item 3 deste ETP não se configuram como fatores limitadores da competição, mas refletem as necessidades reais da Administração e os padrões mínimos de qualidade exigidos para utilização em eventos e solenidades oficiais.

5.1.6. A comparação entre as contratações avaliadas demonstrou, ainda, que a aquisição direta dos materiais, e não a locação, apresenta melhor relação custo-benefício, uma vez que a utilização dos itens ocorre de forma habitual, contínua e permanente ao longo do ano, tornando a compra a alternativa mais vantajosa para o interesse público.

5.1.7. Metodologia de Apuração dos Preços

5.1.7.1. Considerando a quantidade expressiva de itens a serem adquiridos, a diversidade dos objetos envolvidos — tais como placas, medalhas, banners, adesivos, troféus, brindes e suportes —, as variações técnicas existentes entre os materiais (espessura, tipo de acabamento, método de impressão, personalização, dimensões e composição) e a instabilidade natural dos preços praticados no segmento gráfico e de materiais institucionais personalizados, a estimativa de preços desta contratação foi elaborada com base na mediana dos valores praticados no mercado.

5.1.7.2. Para a composição dessa estimativa, foram utilizadas múltiplas fontes de pesquisa, compreendendo consultas a portais oficiais de compras públicas, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o Painel de Preços do Governo Federal, análise de contratos administrativos anteriores da própria Câmara Municipal, bem como coleta de propostas formais junto a fornecedores especializados e verificação de valores praticados por empresas do setor gráfico e institucional em seus canais comerciais.

5.1.7.3. A adoção da mediana como critério estatístico justifica-se por representar de forma mais fiel o valor central praticado no mercado, uma vez que reduz a influência de preços atípicos — excessivamente baixos ou elevados — que poderiam distorcer a média aritmética. Esse método assegura maior confiabilidade à estimativa, considerando a ampla variação de valores observada em função das diferenças técnicas entre os produtos e dos métodos de produção empregados.

5.1.7.4. A metodologia adotada confere maior robustez à estimativa de custos, contribui para mitigar riscos de superfaturamento ou subavaliação e encontra amparo nas boas práticas de governança e gestão de contratações públicas, assegurando que os valores estimados reflitam a realidade de mercado e favoreçam a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.2. Análise das soluções disponíveis no mercado

5.2.1. Para avaliação da forma mais adequada de atendimento à demanda apresentada, foram considerados diferentes modelos de contratação disponíveis no mercado e previstos na legislação, analisando-se sua viabilidade técnica, operacional e econômica, bem como sua aderência às necessidades institucionais identificadas no DFD nº 56.

5.2.2. Soluções possíveis:

- a) **Solução A** - Pregão eletrônico com aquisição direta por itens
- b) **Solução B** - Sistema de Registro de Preços (SRP), com formação de Ata de Registro de Preços
- c) **Solução C** - Adesão “carona” à Ata de Registro de Preços de outro órgão.

5.2.3. Pontos positivos e negativos das soluções analisadas

	Pontos Positivos	Pontos Negativos
Solução A – Pregão Eletrônico (compra direta por itens)	Garantia de ampla competitividade; contratação imediata; maior precisão na	Processo licitatório mais demorado; necessidade de acompanhamento mais detalhado de cada item; eventuais dificuldades logísticas caso diversos

	comparação de preços por item; liberdade para escolha do melhor fornecedor para cada tipo de material; maior controle de qualidade.	fornecedores sejam contratados simultaneamente.
Solução B – Sistema de Registro de Preços (SRP)	Flexibilidade para compras parceladas; adequação ao uso contínuo; possibilidade de atender demandas futuras não previstas com maior agilidade; favorece economia de escala; garante maior planejamento de estoque.	Exige manutenção da Ata; nem sempre garante os menores preços unitários; risco de recusa do fornecedor de futuras ordens de fornecimento em caso de oscilação de mercado; necessidade de gestão continuada.
Solução C – Adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão	Agilidade na contratação; dispensa de realização de procedimento licitatório; possibilidade de aproveitar preços já competitivos obtidos por órgão de maior volume.	Depende de autorização do órgão gerenciador e do fornecedor; possibilidade de preços não tão vantajosos; risco de incompatibilidade técnica dos itens; limitação pelo saldo disponível da ata; solução menos transparente e menos segura juridicamente quando comparada à licitação própria.

5.2.4. Escolha do objeto da contratação

5.2.4.1. De acordo com as informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que, dentre os parâmetros analisados, a Solução A – Pregão Eletrônico com aquisição direta por itens, considerando o custo total projetado e a relação custo-benefício observada, é a alternativa que melhor converge com as diretrizes de gerenciamento adotadas pela Administração da Câmara Municipal de Pouso Alegre. Trata-se da solução que permite maior competitividade, transparência e vantajosidade econômica, ao mesmo tempo em que assegura o atendimento integral das necessidades elencadas neste estudo, observando os princípios da economicidade, eficiência, padronização e continuidade dos serviços institucionais.

5.2.4.2. Ressaltam-se, por fim, os seguintes fatores determinantes para a escolha da solução entre as alternativas analisadas:

- **A ampla disponibilidade de fornecedores no mercado**, permitindo disputa competitiva e favorecendo a seleção da proposta mais vantajosa, especialmente para itens com variação significativa de preço e acabamento, como

banners, medalhas, troféus e placas de homenagem. O Pregão Eletrônico por itens possibilita que diferentes fornecedores participem de forma independente, assegurando liberdade de competição e melhor adequação técnica dos produtos ofertados.

- A **necessidade de atendimento imediato e contínuo** das atividades institucionais, cuja dinâmica exige que os materiais sejam adquiridos em tempo oportuno e com entregas asseguradas. O Pregão Eletrônico com aquisição direta garante entregas rápidas após a assinatura contratual, evita dependência de autorizações de terceiros (como no caso de adesão a atas) e oferece maior segurança jurídica ao processo de contratação, além de permitir controle direto sobre especificações, quantidades e qualidade dos materiais fornecidos.

6. Estimativa do valor da contratação

6.1. Nos termos do art. 10 do **Decreto Municipal nº 5599/2023** e do art. 24, caput da Lei 14.133/2021, o valor estimado da contratação será sigiloso até a conclusão da licitação.

6.2. A estimativa de valor, acompanhada dos respectivos preços unitários referenciais, bem como da indicação dos elementos que serviram de base para sua composição e das justificativas complementares, constará em **Anexo Classificado** a este Estudo Técnico Preliminar – ETP (Anexo I).

6.3. Consideradas as características e peculiaridades do objeto, o caráter sigiloso fundamenta-se no entendimento de que tal medida contribui para o fortalecimento da competitividade no certame, incentivando a disputa entre os licitantes e aumentando a probabilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Ressalta-se que o sigilo da estimativa não gera prejuízo aos interessados, uma vez que todos os quantitativos, especificações e demais informações necessárias à formulação das propostas estarão amplamente detalhadas nos instrumentos convocatórios.

6.4. Para a composição do valor estimado, foram considerados dados obtidos junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ao Portal de Compras Públicas, a contratos anteriores firmados pela Administração, bem como a pesquisas diretas junto a fornecedores do ramo.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. O objeto contratual pretendido consiste na aquisição de materiais visuais institucionais, abrangendo placas de homenagem, medalhas, troféus, banners em lona, adesivos de parede, faixas, canoplas para microfone, squeezes personalizados, canetas ecológicas e suportes expositores, destinados ao atendimento das demandas das unidades da Câmara Municipal de Pouso Alegre. Esses materiais serão utilizados em sessões solenes e especiais, eventos oficiais, projetos pedagógicos da Escola do Legislativo, ações de comunicação e atendimento ao cidadão, transmissões da TV Câmara e ambientação de espaços institucionais. A solução envolve o fornecimento de itens que exigem processos específicos, como impressão digital UV, gravação a laser, acabamento em aço inox, adesivação de

grandes formatos, personalização em policromia e montagem de peças em acrílico, requisitos técnicos indispensáveis para assegurar qualidade, durabilidade e uniformidade visual em todas as atividades desempenhadas pelo órgão.

7.2.A contratação deverá contemplar, de forma integrada, todas as características essenciais dos materiais a serem fornecidos, observando-se rigorosamente as especificações técnicas constantes do DFD nº 56, tais como dimensões, gramaturas, tipos de impressão, acabamentos, materiais empregados, formatos e padrões de identidade visual. Para assegurar que os produtos atendam às finalidades institucionais e mantenham a qualidade necessária ao uso em solenidades oficiais, eventos públicos e peças de comunicação, será exigida a comprovação da capacidade técnica da empresa contratada, especialmente quanto à aptidão para executar serviços gráficos especializados, produção de peças em aço inox, gravação, resinagem, recorte eletrônico, adesivação e confecção de itens promocionais personalizados. Tais requisitos encontram amparo no art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a natureza dos materiais exige experiência prévia comprovada, domínio de processos produtivos específicos, infraestrutura compatível e capacidade econômica para entrega dentro dos padrões exigidos pelo órgão. Assim, a solução definida assegura que a contratação alcance o resultado desejado, garantindo padronização visual, qualidade técnica e atendimento eficiente às demandas permanentes da Câmara Municipal.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

8.1.Considerando que o objeto desta contratação é composto por bens de natureza divisível e que abrangem produtos com características técnicas, aplicações e processos produtivos distintos, tais como: placas em aço inox, troféus em acrílico, medalhas personalizadas, banners e adesivos em grandes formatos, material promocional (squeezes e canetas personalizadas) e canoplas para microfone, a divisão da contratação em lotes tecnicamente distintos mostra-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo.

8.2.**O parcelamento por lotes** foi estruturado de modo a agrupar itens com afinidade técnica, similaridade de fornecimento e identidade de mercado fornecedor, assegurando maior racionalidade na execução contratual e melhor aproveitamento das condições de mercado, sem comprometer a competitividade. A organização em lotes permite que empresas especializadas em determinados segmentos concorram apenas naquilo que efetivamente dominam, promovendo maior qualidade nos produtos fornecidos e redução de riscos na execução.

8.3.A adoção de lotes, em vez de uma contratação unificada, traz benefícios diretos à Administração Pública, tais como:

- **Ampliação da competitividade**, ao permitir a participação de fornecedores com especialização em nichos específicos, evitando a exigência de capacidade técnica ampla demais que poderia restringir o certame;
- **Obtenção de melhores condições de preço**, uma vez que empresas especializadas tendem a apresentar propostas mais competitivas em seus segmentos de atuação;

- **Contratos mais atrativos ao mercado**, sobretudo para microempresas e empresas de pequeno porte, favorecendo sua participação efetiva;
- **Facilidade na gestão e fiscalização contratual**, já que cada lote corresponde a uma categoria homogênea de fornecimento;
- **Maior controle de qualidade**, uma vez que cada fornecedor será responsável apenas por produtos compatíveis com sua linha de produção habitual.

8.4. Ressalta-se que a divisão não foi estruturada de forma a direcionar vencedores ou limitar a concorrência, mas, ao contrário, objetiva estimular a ampla disputa, preservar a isonomia entre os licitantes e permitir a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, conforme os princípios da economicidade, eficiência e competitividade que regem a Lei nº 14.133/2021.

8.5. Ainda que, eventualmente, um mesmo fornecedor possua capacidade para atender mais de um lote, a forma de parcelamento não impede sua participação múltipla, desde que atendidos os requisitos de habilitação, não configurando qualquer restrição indevida à competitividade. A separação por lotes, portanto, não prejudica o certame, mas o fortalece, ao permitir disputa técnica e econômica mais justa e eficiente.

8.6. Desse modo, a divisão da contratação em lotes é técnica e juridicamente adequada, alinhada às boas práticas da Administração Pública e aos princípios do interesse público, racionalidade administrativa e economicidade.

Exclusividade ME e EPP

8.7. Nos termos do art. 4º da Lei 14.133/2021, aplica-se às contratações públicas o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006. A LC 123/2006 prevê, entre outros mecanismos: (i) licitação exclusiva para itens/lotes/grupos de até R\$ 80.000,00; e (ii) reserva de cota de até 25% do objeto para ME/EPP em licitações de aquisição de bens de natureza divisível, observadas as hipóteses de inaplicabilidade do art. 49.

8.8. Neste contexto, o Lote 1 é composto por medalhas e placas, itens que, embora divisíveis em unidades, integram um conjunto padronizado associado a identidade visual, uniformidade de acabamento e controle de qualidade por especificações comuns (material, tonalidade, gravação/serigrafia, tipografia, tratamento superficial, embalagem e critérios de aceitação).

8.9. A eventual aplicação de cota reservada (art. 48, III, da LC 123/2006) implicaria a contratação de mais de um fornecedor para itens de mesma natureza/linha de produção, elevando o risco de despadronização (diferenças de cor/banho, liga metálica, relevo, gravação, acabamento e qualidade perceptível), além de aumentar a complexidade de inspeção, aceite, garantia e logística, com potencial impacto negativo sobre o resultado pretendido e sobre a eficiência do gerenciamento contratual.

8.10. Dessa forma, conclui-se que, neste lote específico, a adoção de cota reservada pode representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, bem como não se mostrar vantajosa à Administração, razão pela qual se afasta

a aplicação dos arts. 47 e 48 da LC 123/2006 para o Lote 1, com fundamento no art. 49, inciso III, da mesma Lei Complementar.

8.11. Os Lotes 2 a 8 possuem valores estimados individualmente inferiores a R\$ 80.000,00 e correspondem a objetos autônomos, adjudicáveis separadamente, o que viabiliza a adoção do tratamento favorecido.

8.12. Assim, para atendimento ao art. 48, inciso I, da LC 123/2006, será adotada, para cada um desses lotes, a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, desde que não configuradas as hipóteses de inaplicabilidade do art. 49 (a exemplo de não vantajosidade, prejuízo ao conjunto/complexo do objeto ou ausência de fornecedores competitivos aptos).

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos

9.1. A presente contratação tem por finalidade adquirir materiais visuais institucionais capazes de atender, de forma plena, às necessidades apresentadas pelas unidades da Câmara Municipal, garantindo conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar. Busca-se a formalização de contratação que assegure economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos públicos, permitindo que todas as atividades institucionais — administrativas, pedagógicas, cerimoniais e de comunicação — sejam executadas com qualidade, padronização e regularidade. A contratação pretende, assim, otimizar a execução orçamentária e racionalizar a utilização dos recursos materiais e financeiros da Administração, fortalecendo o planejamento e a transparência das ações públicas.

9.2. Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de padronizar a identidade visual institucional, qualificar a comunicação com a população, garantir a continuidade e a regularidade dos projetos da Escola do Legislativo e das ações do CAC, aprimorar a apresentação dos eventos oficiais e das sessões solenes, apoiar a produção audiovisual da TV Câmara e assegurar melhor ambientação dos espaços institucionais, como o Plenário e o Museu. Espera-se, ainda, que a solução contratada promova maior eficiência operacional, reduzindo improvisos, retrabalhos e custos decorrentes de aquisições isoladas, possibilitando planejamento integrado e fornecimento tempestivo dos itens.

9.3. Como ganhos diretos e indiretos, almeja-se o fortalecimento da imagem institucional da Câmara Municipal perante a sociedade, a ampliação da efetividade das ações de educação legislativa, a melhoria da experiência do público em eventos e atividades oficiais, e o incremento da qualidade das transmissões e conteúdos produzidos. Espera-se também contribuir para o desenvolvimento nacional sustentável, mediante a priorização de materiais recicláveis ou ambientalmente adequados sempre que tecnicamente possível, e pela ampliação da participação de microempresas e empresas de pequeno porte no processo licitatório, nos termos da legislação vigente. Assim, a contratação propiciará maior profissionalização, eficiência e transparência às atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Pouso Alegre.

10. Providências a serem adotadas pela Administração

10.1. Não será necessária qualquer intervenção estrutural no espaço físico da Câmara Municipal para o recebimento dos materiais, uma vez que o objeto consiste exclusivamente no fornecimento de itens visuais. Contudo, **para a instalação dos adesivos de parede, será indispensável que o ambiente esteja previamente preparado**, o que inclui a limpeza adequada da superfície e, quando necessário, a pintura prévia das áreas a serem adesivadas, de forma a garantir a perfeita aderência e durabilidade do material. Essas providências serão de responsabilidade da contratante, devendo ser executadas antes da data prevista para a instalação dos adesivos, a fim de assegurar o pleno desempenho da solução contratada e evitar retrabalhos ou danos ao material.

11. Contratações correlatas/interdependentes

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

12.1. Após a análise técnica e administrativa da contratação pretendida, verifica-se que a aquisição dos materiais visuais e itens institucionais objeto deste Estudo Técnico Preliminar revela-se necessária e indispensável para a continuidade das atividades finalísticas da Câmara Municipal de Pouso Alegre, configurando-se como medida essencial para a adequada prestação do serviço público.

12.2. A ausência da contratação comprometeria de forma significativa a execução de atividades institucionais relevantes, tais como a realização de sessões solenes, o desenvolvimento dos projetos pedagógicos da Escola do Legislativo, a produção de conteúdo audiovisual pela TV Câmara, a execução das ações do Centro de Atendimento ao Cidadão, a comunicação institucional e a adequada identificação dos ambientes da Casa Legislativa, acarretando prejuízos diretos à eficiência administrativa e à qualidade do atendimento prestado à população.

12.3. A solução proposta demonstrou-se tecnicamente viável, uma vez que se fundamenta em especificações compatíveis com os padrões de mercado, informação verificada por meio do levantamento realizado junto a portais oficiais de compras públicas e fornecedores especializados. Do mesmo modo, mostrou-se economicamente adequada, considerando que a metodologia de estimativa de preços adotada baseia-se na mediana de valores praticados no mercado, o que assegura razoabilidade, confiabilidade e aderência à realidade setorial.

12.4. Ressalta-se, ainda, que não foram identificados riscos técnicos relevantes capazes de inviabilizar a execução contratual, tampouco exigências que restrinjam indevidamente a competitividade do certame. Os requisitos estabelecidos refletem apenas as necessidades reais da Administração e se mostram proporcionais ao objeto pretendido, prezando pelo equilíbrio entre qualidade e economicidade.

12.5. Diante do exposto, conclui-se que a contratação é regular, coerente com o planejamento institucional,

técnica e economicamente justificável, e plenamente alinhada ao interesse público, recomendando-se o prosseguimento do procedimento de contratação nos termos definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

Pouso Alegre, 7 de janeiro de 2026.

Requisitante

Presidente da Câmara Municipal